



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1657

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Comunicados	2
Errata	3
Conselhos Municipais	4
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Saúde	4
Conselho Municipal de Cultura - COMCULT	5
Poder Legislativo	6
Comunicados	6
Convites	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1657

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.598, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

(Autoria do Poder Legislativo)

Inclui, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de São José do Rio Pardo, o 'Dia Municipal do Surdo', altera o Anexo I da Lei Municipal nº 6.594, de 11 de setembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de São José do Rio Pardo o Dia Municipal do Surdo.

Art. 2º O Dia Municipal do Surdo será celebrado, anualmente, no dia 06 de julho.

Art. 3º São objetivos do Dia Municipal do Surdo:

I - promover a conscientização da população sobre a realidade, os desafios e os direitos das pessoas surdas;

II - valorizar a cultura surda e a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, como instrumentos de inclusão social;

III - estimular o respeito à diversidade e à acessibilidade, contribuindo para a eliminação de barreiras comunicacionais e sociais;

IV - fomentar políticas públicas voltadas à inclusão das pessoas surdas no âmbito educacional, cultural, profissional e comunitário.

Art. 4º Nesta data, o Poder Público poderá promover eventos, palestras, campanhas educativas, homenagens e outras atividades de valorização e reconhecimento das pessoas surdas.

Art. 5º A instituição da presente data tem como finalidade propiciar maior visibilidade à comunidade surda, fortalecendo o respeito, a inclusão e a valorização de sua contribuição social e cultural.

Art. 6º O Poder Legislativo poderá convidar entidades e associações representativas das pessoas surdas, bem como professores, intérpretes de LIBRAS, especialistas e demais interessados, para participarem de debates, seminários e palestras promovidos pela Escola do Legislativo, a fim de estimular reflexões sobre os temas relacionados à surdez e à inclusão.

Art. 7º Fica incluída, no mês de julho do Anexo I da Lei Municipal nº 6.594, de 11 de setembro de 2025, a seguinte data comemorativa:

06/07 - Dia Municipal do Surdo.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua

publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 22 de setembro de 2025

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato, para contratação temporária por 180 (cento e oitenta) dias, abaixo classificado no **PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023**, para que compareçam até o dia 29 de setembro de 2025, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro. O candidato deverá estar munido de seus documentos para receber as instruções a respeito de sua contratação.

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

POS.	Nº INSC	CANDIDATO
18	11170	JULIANA DESORDI FUGI

Se o candidato não comparecer até o dia 29 de setembro de 2025, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 22 de setembro de 2025. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

Comunicados

COMUNICADO SOBRE O REMANEJAMENTO DO SALDO DE RECURSOS E CONVOCAÇÃO DOS PROJETOS SUPLENTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

A Secretaria de Turismo e Cultura do Município de São José do Rio Pardo comunica o remanejamento do saldo remanescente dos recursos referentes à PNAB (Lei nº 14.399/2022) e a convocação dos projetos suplentes, devidamente inscritos no Edital de Chamamento Público nº 005/2024 - Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022), para habilitação, conforme o item 17.5 do referido edital, que estabelece:

"Havendo orçamento disponível, a Secretaria de Turismo e Cultura convocará, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, os suplentes em ordem de classificação para contratação."



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1657

Página 3 de 7

Ainda, conforme dispõe o item 3.3 e o subitem 3.3.1:

“Cada proponente poderá inscrever até 03 (três) projetos diferentes neste Edital. Observa-se, contudo, que caso o proponente seja selecionado em mais de um projeto, ainda que em categorias diferentes, deverá optar por apenas um deles, sendo essa opção encaminhada ao e-mail criarte@grupoteatralgorki.com no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação da ata de seleção final. Na hipótese de o proponente não realizar sua declaração de opção do projeto a ser contemplado, a Secretaria selecionará aquele com maior pontuação.”

“Caso não haja concorrência suficiente para o preenchimento das vagas, poderão ser contemplados mais de um projeto por proponente.”

Dessa forma, o critério de convocação dar-se-á prioritariamente aos proponentes que ainda não tenham obtido a contemplação de seus projetos e que não tenham sido convocados na primeira chamada e, em seguida, aos demais proponentes, respeitada a ordem de classificação prevista no item 17.5 do referido edital, conforme deliberado em audiência pública realizada em 24/04/2025, e em consonância com o item 17.9 do edital, que resguarda a competência desta Secretaria para deliberar sobre casos omissos.

Assim, conforme o Comunicado de Selecionados para a Etapa de Habilitação, publicado no Diário Oficial do Município em 25/04/2025, seguem os projetos suplentes convocados para habilitação:

Dos Projetos **SELECIONADOS**: Após análise, realizada por esta comissão, com regras e vedações presentes no edital em evidência, segue a lista dos projetos:

MÓDULO II

Ordem	ID Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Módulo	Categoria	Cota	Tipo	Pontuação
1	1.267	Luis Filipe Vitorino Fontão	Nosso Samba	II	Música	Não	-	62

Selecionados:

8.4.2. Decorrido o prazo para análise, recursos e após realizadas as respostas aos recursos, terá início a fase de habilitação, sendo solicitados e analisados os documentos pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos, conforme item 3.5. Serão consideradas habilitadas as propostas cuja documentação esteja de acordo com as regras deste edital.

8.4.3. Os documentos para habilitação serão solicitados conforme previsto no item 3.5, com exceção da Certidão Negativa de Débitos, que deverá ser solicitada após a divulgação do resultado provisório, vedada a sua exigência na etapa de inscrição de propostas.

8.4.3.1 A comprovação de regularidade fiscal será obrigatória na fase de habilitação das propostas, tendo o proponente o prazo de 5 dias **úteis** para envio das certidões negativas de débitos (Municipais, Estaduais e Federais)

Link e formas de acesso das certidões:

Certidão Negativa de Débitos Municipais - <https://saojosedoriopardo.sp.gov.br/servicos-online/>

Certidão Negativa de Débitos Estaduais-

<https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

Certidão Negativa de Débitos Federais -

Pessoa Jurídica

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/EmitirPGFN>

Pessoa

Física

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

8.4.4. Na etapa de habilitação, será verificado se há casos de nepotismo, impedindo a celebração de instrumento pelo agente cultural que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado nas etapas de análise e seleção.

8.4.5. A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, podendo ser dispensada quando o agente cultural:

I - é pertencente à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II - é pertencente à população nômade ou itinerante; ou

III - se encontre em situação de rua.

8.4.6. A Comissão de Análise e Seleção de Projetos deverá apresentar no relatório de habilitação os proponentes considerados inabilitados e o motivo da respectiva inabilitação.

9.2. Quanto à habilitação

9.2.1 Os proponentes inabilitados terão prazo de 03 dias úteis, contados da data da publicação no diário oficial da lista de habilitados, para enviar recurso para análise, devendo

ORIENTAÇÕES:

A Secretaria de Turismo e Cultura do Município de São José do Rio Pardo informa que os documentos dos suplentes convocados deverão ser enviados por meio do endereço eletrônico criarte@grupoteatralgorki.com.

Errata

ERRATA

Por lapso, a Portaria nº 19.697, de 15 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município na edição nº 1652, de 15 de setembro de 2025, apresentou erro material.

Desta forma, a republicamos na sua integridade, retificando todos os atos e efeitos produzidos a partir da publicação original.

PORTARIA Nº 19.697, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a atribuição de classe, em substituição, para a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1657

Página 4 de 7

docente cadastrada Sra.
CRISTIANE CASSIA SOUZA SALES.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir uma classe, em substituição, para a Sra. **CRISTIANE CASSIA SOUZA SALES** da Educação Básica I, 31 horas aula, no período da manhã, na EMEB “Alice Vilela Pereira Dias”, desta Prefeitura Municipal, no período de 04 de setembro de 2025 a 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de setembro de 2025.

São José do Rio Pardo, 15 de setembro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, Sr. Pedro Augusto Baizi Smarieri, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **convoca** todos os Conselheiros Municipais do Conselho Municipal de Saúde, nomeados pelas Portarias nº 18.565, de 02 de Outubro de 2023 e nº 19.535, de 07 de Maio de 2025, e **convida** todos os Munícipes para a **Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde**, agendada para o dia 25 de setembro de 2025, às 15h00, de forma online.

Solicito, por gentileza, aos membros titulares, em caso de ausência comunicar seus respectivos suplentes.

Em pauta:

1. Apresentação do segundo quadrimestre da Saúde

São José do Rio Pardo, 20 de setembro de 2025

PEDRO AUGUSTO BAIZI SMARIERI

Presidente Conselho Municipal de Saúde

2025/2027



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1657

Página 5 de 7

Conselho Municipal de Cultura - COMCULT



*Conselho Municipal de Cultura de São José do Rio Pardo
Lei Municipal nº 5.578, de 13 de agosto de 2020*

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA (COMCULT)

O Conselho Municipal de Cultura (COMCULT), no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº 5.578, de 13 de agosto de 2020, convoca todos os conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, assim como o público em geral, para a 8ª Reunião Ordinária de 2025 que acontecerá no dia 29 de setembro de 2025, segunda-feira, às 19 horas, na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, localizada na Antiga Estação Ferroviária, no endereço: Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta, S/N, Centro, em São José do Rio Pardo/SP., com as seguintes ordens:

1. Elaboração de metas e ações para o Plano Municipal de Cultura.
2. Informes da Secretaria de Cultura e Turismo
3. Consciência Negra
4. Outros assuntos

Leiri Valentin
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1657

Página 6 de 7

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

Convites



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
CONVIDA TODA A POPULAÇÃO:

RODA DE CONVERSA

**Racismo e Educação:
sabemos realmente
nos responsabilizar?**

PRESENCIAL
E ON-LINE

ABERTO
AO PÚBLICO

CERTIFICADOS
DE PARTICIPAÇÃO



com Marina Rosa
Alan Salomão
André Cristovão de Sousa
Suelen Girotte do Prado (mediação)

24/09/2025, às 19h30

 **Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo/SP**

 **www.youtube.com/@camarasjriopardo**

INSCRIÇÕES GRATUITAS:
www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br

   **@camarasjriopardo**

FEUC


**ESCOLA DO
LEGISLATIVO**
Cidade Livre do Rio Pardo

Racismo e Educação: sabemos realmente nos responsabilizar?

-  Faça sua inscrição pelo link: www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br > menu Eventos
-  24 de setembro de 2025
-  19h30
-  Certificados aos participantes
-  Presencial e também transmitido online ao vivo: www.youtube.com/camarasjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1657

Página 7 de 7



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
CONVIDA TODA A POPULAÇÃO:

PALESTRA

Vidas em equilíbrio: Uma reflexão sobre saúde mental, sofrimento e fortalecimento



com Lucas Henrique da Silva Sanches
Graduado em Psicologia

26/09/2025, às 19h



Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo/SP



www.youtube.com/@camarasjriopardo

INSCRIÇÕES GRATUITAS:

www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br

PRESENCIAL
E ON-LINE

ABERTO
AO PÚBLICO

CERTIFICADOS
DE PARTICIPAÇÃO



@camarasjriopardo

Rotaract
Club de São José
do Rio Pardo Oeste



**ESCOLA DO
LEGISLATIVO**
Cidade Livre do Rio Pardo

Vidas em equilíbrio: Uma reflexão sobre saúde mental, sofrimento e fortalecimento



Faça sua inscrição pelo link: www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br > menu Eventos



26 de setembro de 2025



19h



Certificados aos participantes



Presencial e também transmitido online ao vivo: www.youtube.com/camarasjriopardo